



PROCESSO	ED-10000011975/2014
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 435/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o parecer e voto emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

### DELIBERA:

- 1– Acompanhar o parecer da Conselheira relatora no sentido de aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao Arq. Urb. Denunciado por infração às regras 1.2.4. e 4.2.6. do Código de Ética e Disciplina;
- 2 – Encaminhar os autos para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Ailton Pessoa de Siqueira, Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Ailton Pessoa de Siqueira**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Eleusina Lavor H. de Freitas**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

**Ricardo Aguillar da Silva**  
Membro

Five handwritten signatures in blue ink, each followed by a horizontal line, representing the members of the Commission of Ethics and Discipline (CED) of CAU/SP.